



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.
Rua: Ricardo Druzian Gallo 161
Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.
CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de
Dezembro de 2005.

COMUNICAÇÃO INTERNA

Do: Diretor do SAEMI

Para: Comissão Permanente de Licitação

Autorizo a Comissão Permanente de Licitação à abertura de procedimento licitatório de dispensa de licitação nº 009/2026, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ACESSO A CHIP DE DADOS/VOZ 6 GB COM APARELHO SAMSUNG GALAXY A17 5G 128 GB.

Mirassol D'Oeste - MT, 24 de agosto de 2026.

Jesse Rodrigues de Arruda Barros
Diretor do SAEMI



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.
Rua: Ricardo Druzian Gallo 161
Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.
CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de
Dezembro de 2005.

COMUNICAÇÃO INTERNA

Da: Comissão Permanente de Licitação
Para: Departamento de Contabilidade

Dispensa de Licitação nº009/2026

Objeto:

Solicitamos ao Departamento de Contabilidade fornecer-nos informações quanto à disponibilidade de recursos orçamentários, bem como seus respectivos códigos, para aquisição do objeto Supracitado.

Mirassol D'Oeste - MT, 24 de agosto de 2026.

Geisiane Silveira Alves
Presidente da CPL



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.
Rua: Ricardo Druzian Gallo 161
Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.
CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de
Dezembro de 2005.

DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Confirmo a existência de suficiente dotação orçamentária nas rubricas a seguir especificadas, para fins de licitação.

Destinação

Destinação

DESPESA

Dotação Orçamentária

Dotação Orçamentária

33.90.39

OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURIDICA.

Saldo da Dotação Orçamentária para o ano de 2026.

Mirassol D'Oeste - MT, 24 de agosto de 2026.

NEY DA SILVA BRAGA JUNIOR

Contador

CRC/MT – 019286/O-3



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.
Rua: Ricardo Druzian Gallo 161
Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.
CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de
Dezembro de 2005.

Mirassol D'Oeste - MT, 24 de agosto de 2026.

Da: Comissão Permanente de Licitação

Para: Assessoria Jurídica

Ref. a Dispensa de licitação nº009/2026.

Senhor Assessor:

Tendo em vista a exigências do parágrafo único da Lei 14.133/21, remetemos a V. S^a. o termo de dispensa supracitado para emissão de parecer.

Sem mais, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente.

Geisiane Silveira Alves
Presidente da CPL



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.
Rua: Ricardo Druzian Gallo 161
Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.
CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de
Dezembro de 2005.

Termo de Dispensa de Licitação nº009/2026.

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto
**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ACESSO A CHIP DE DADOS/VOZ 6 GB COM
APARELHO SAMSUNG GALAXY A17 5G 128 GB.**

DECRETA:

DECRETO Nº 12.807, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

Vigência

Atualiza os valores estabelecidos na Lei nº 14.133,
de 1º de abril de 2021.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, *caput*, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 182 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do Anexo.

Art. 2º A atualização dos valores de que trata o art. 1º será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, conforme o disposto no art. 182 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 3º Fica delegada à autoridade máxima do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos a competência para atualizar, nos exercícios subsequentes, os valores de que trata o art. 1º.

Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2026.

Brasília, 29 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Cilair Rodrigues de Abreu



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.
Rua: Ricardo Druzian Gallo 161
Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.
CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de
Dezembro de 2005.

Este texto não substitui o publicado no DOU de 30.12.2025.

ANEXO

ATUALIZAÇÃO DOS VALORES ESTABELECIDOS NA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

DISPOSITIVO	VALOR ATUALIZADO
Art. 6º, <i>caput</i> , inciso XXII	R\$ 261.968.421,04 (duzentos e sessenta e um milhões novecentos e sessenta e oito mil quatrocentos e vinte e um reais e quatro centavos)
Art. 37, § 2º	R\$ 392.952,63 (trezentos e noventa e dois mil novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e três centavos)
Art. 70, <i>caput</i> , inciso III	R\$ 392.952,63 (trezentos e noventa e dois mil novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e três centavos)
Art. 75, <i>caput</i> , inciso I	R\$ 130.984,20 (cento e trinta mil novecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos)
Art. 75, <i>caput</i> , inciso II	R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)
Art. 75, <i>caput</i> , inciso IV, alínea “c”	R\$ 392.952,63 (trezentos e noventa e dois mil novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e três centavos)
Art. 75, § 7º	R\$ 10.478,74 (dez mil quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e quatro centavos)
Art. 95, § 2º	R\$ 13.098,41 (treze mil noventa e oito reais e quarenta e um centavos)
Art. 184-A	R\$ 1.646.430,90 (um milhão seiscentos e quarenta e seis mil quatrocentos e trinta reais e noventa centavos)

Empresa: TELEFONIA BRASIL S/A, Av. Eng. Luiz Carlos Bernini, nº1376, Cidade Monções- CEP:04.571-936, São Paulo- SP.

Valor Total de R\$16.032,00(dezesseis mil reais e trinta e dois centavos), em 12 vezes de R\$1.336,00(mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

Mirassol d' Oeste – MT, 28 de agosto de 2026.

Jesse Rodrigues de Arruda Barros
Diretor do SAEMI



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.
Rua: Ricardo Druzian Gallo 161
Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.
CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de
Dezembro de 2005.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO:

A presente contratação tem por objetivo garantir ao **SAEMI** acesso contínuo e adequado aos serviços de comunicação móvel, mediante disponibilização de **chip com franquia de 6 GB de dados e serviços de voz**, acompanhado de **aparelho Samsung Galaxy A17 5G, com 128 GB de armazenamento**, visando assegurar comunicação eficiente, mobilidade, acesso à internet, realização de ligações e utilização de aplicativos necessários ao desenvolvimento das atividades administrativas e operacionais do setor, contribuindo para maior agilidade, eficiência e continuidade dos serviços prestados.

2. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ACESSO A CHIP DE DADOS/VOZ 6 GB COM APARELHO SAMSUNG GALAXY A17 5G 128 GB.

2.1 DETALHAMENTO DO OBJETO

Seq.	Código	Descrição do item	Quantidade	Valor Unitário(R\$)	Valor Total(R\$)	Valor Total Anual
01		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ACESSO A CHIP DE DADOS/VOZ 6 GB COM APARELHO SAMSUNG GALAXY A17 5G 128 GB.	8	R\$167,00	R\$1.336,00	R\$16.032,00

Valor Total de R\$16.032,00(dezesseis mil reais e trinta e dois centavos), em 12 vezes de R\$1.336,00(mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.
Rua: Ricardo Druzian Gallo 161
Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.
CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de
Dezembro de 2005.

3. JUSTIFICATIVA

A contratação justifica-se pela necessidade de disponibilizar **linha telefônica móvel com acesso à internet e comunicação por voz**, garantindo maior agilidade, continuidade e eficiência na comunicação institucional. O serviço possibilitará a realização de chamadas telefônicas, troca de mensagens, acesso a sistemas, aplicativos e demais ferramentas necessárias ao desenvolvimento das atividades administrativas e operacionais.

A disponibilização do aparelho celular **Samsung Galaxy A17 5G, com 128 GB de armazenamento**, juntamente com o chip de dados e voz de 6 GB, proporcionará condições adequadas para utilização dos recursos tecnológicos necessários às atividades, contribuindo para a **eficiência, mobilidade e continuidade dos serviços**.

A contratação atende ao interesse da Administração, considerando a necessidade de recursos de comunicação móvel para suporte às atividades institucionais e para assegurar maior eficiência no atendimento das demandas.